

EXMO. SR. EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

REF. OF. GP/CM/ES Nº 001/2021 DE 04/01/2021

VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO Nº 001/2021

Senhor Presidente

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência para que se realize a análise do Procedimento Administrativo objetivando a contratação do Cartório do 1º Ofício – registro Geral de Imóveis e Anexos, emitimos o seguinte parecer.

Por meio de Ofício do Gabinete (Of.GP/CM/ES nº 001/2021) foi solicitado ao Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos a informação de custos referentes ao registro da Ata da Sessão Solene de Instrução e Posse dos Vereadores para a 14ª (décima quarta) Legislatura no período de 2021 a 2024; Posse do Prefeito e Vice Prefeito; Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES. A solicitação foi devidamente prestada pelo Cartório conforme Ofício nº 001/2021.

O Setor Contábil informou por meio de certidão que há dotação orçamentária para a contratação.

O Parecer Jurídico orientou pela Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as exigências pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada e a publicação no órgão de imprensa oficial.

É o relatório.

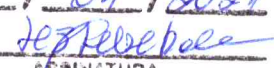
Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, conclui-se que as condições habilitatórias do procedimento na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e da Instrução Normativa SCL nº 001/2015 foram atendidas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes

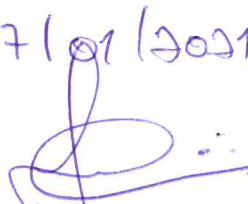
Itarana, 07 de Janeiro de 2021.


Camila Zanetti Binda

CM/ES/UCCI - Portaria n.º 009/2017

RECEBI EM
07 / 01 / 2021

SIGNATURA

Mª Bernadete De Martin Rola
Diretor Geral/CM/ES
Port. 011 - 02/05/18

CIENTE
07 / 01 / 2021

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CM/ES

C.M.I. - ES
Nº 019/21
